

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5277, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

Dispõe sobre a denominação de próprio municipal Francisca Barros Lotufo – Dona Francisquinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Francisca Barros Lotufo – Dona Francisquinha, o novo Centro de Controle de Zoonoses, localizado na Fazenda Sant’Anna II, situado na Estrada do Ipiranga (antiga Estrada Municipal Vila dos Remédios), Taubaté.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Centro de Controle de Zoonoses Francisca Barros Lotufo
- Dona Francisquinha “Protetora” -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de junho de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de junho de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo